

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0049/2024. Processo Administrativo 095.2024.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAUIÁ. Extrato das Contratações - Termo de Ratificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 499/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO - Nº 02/2024. O município de Querência do Norte, Paraná, torna pública que realizará procedimento licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Licitação nº 02/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO para Microempreendedor Individual - MEI...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto Legislativo Nº 01/2024. Aprova, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Exercício Financeiro de 2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. EDITAL Nº 08/2024. Sessão Deliberativa Extraordinária. O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Edital de Convocação nº 030/2024. Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS. Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado...

Emprego Público: Professor 20 horas. Classificação Nome Nº Documento de Identidade CPF. 26ª Pâmela Favoretto 9.045.778-0-SSPPRR 080.545.319-90.

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "w" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar a candidata.

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO. Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar...

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS. Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal...

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES. Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS - Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Valor Total R\$. Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda. Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. ATUA DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Edital de Licitação nº 02/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO para Microempreendedor Individual - MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Edital de Convocação nº 030/2024. Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS. Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado...

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 0101/2024. SÚMULA: "Concede Licença para atividade política, a Servidor Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MONTADORA/GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL/FABRICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE, LINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LINHA DE TRANSPORTE DE CARGAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS, de acordo com a necessidade da administração, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS SOBRE A MESMA TABELA, objeto do presente Edital, com abertura da disputa às 09h05min do dia 17/07/2024. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bll.org.br. Tamboara-PR, 02 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 45/2024
PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 28/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.
UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03/07/2024 às 07h59min do dia 19/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. Do dia 19/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 19/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (HORAS TÉCNICAS) DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E QUANDO NECESSÁRIO EM EQUIPAMENTOS, REDES, IMPRESSORAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planalindoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 02 de Julho de 2024.
Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azeiteira, 1641 - Fone/Fax: (41) 3471-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Edital de Convocação nº 029/2024
Modalidade: Concurso Público
Convocar os(a) candidato(a) aprovados(a) no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;
Em atendimento ao Ofício nº 161/2024 e justificativas da secretaria municipal de assistência social em virtude da exoneração da servidora pública municipal no cargo de assistente social 30h, citada no Decreto nº 108/2024.
Em atendimento ao Ofício nº 352/2024 e justificativas da secretaria municipal de saúde em virtude da exoneração da servidora pública municipal no cargo de auxiliar administrativo 40h, citado no Decreto nº 077/2024 e a desistência do 3º (trigésimo) classificado, convocado através do Edital nº 028/2024.
Resolve:
Art. 1º Convocar os(a) candidato(a) aprovados(a) no Processo de Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, páginas nº 11 à 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 à 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.238 do dia 07-03-2023, pag. nº 18, como segue:
Cargo Público: Assistente Social 30 horas
Classificação Nº Inscrição Nome RG CPF Data de Nascimento
3º 622897 Larissa Fachini Gomes 10.072.213-5-SSP/PR 091.437.279-30 11/06/1994
Cargo Público: Auxiliar Administrativo 40 horas
Classificação Nº Inscrição Nome RG CPF Data de Nascimento
31º 625358 Yuri Henrique Batista da Silva 15.096.592-6-SSP/PR 090.520.199-08 04/05/2002
Art. 2º Os(a) candidato(a) deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (das 14h em diante), munido dos seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
c) cópia da cédula de identidade civil RG;
d) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
e) cópia do título de eleitor;
f) cópia do comprovante da última eleição;
g) cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série, foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver);
h) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
i) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
j) cópia do comprovante de residência atual;
k) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes (cônjuge, filhos(a)) (se houver);
l) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
m) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
n) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
o) cópia do diploma de conclusão do curso superior em serviço social, para o cargo de assistente social 30h;
p) cópia do diploma ou histórico escolar de conclusão do ensino médio, para o cargo de auxiliar administrativo 40h;
q) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que os(a) candidato(a) residam ou residaram nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração (documento original);
r) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.usf.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
s) declaração assinada pelos(a) candidato(a) de que não tenham sido demitidos(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perderam o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo II);
t) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);
u) declaração expressa dos(a) candidato(a) relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residaram nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III);
v) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, os(a) candidato(a) deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumulem cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, item 1 a 5 abaixo (modelo anexo IV):
v1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;
v2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
v3. carga horária do outro vínculo;
v4. horário de trabalho do outro vínculo;
v5. remuneração do outro vínculo;
w) declaração de bens e valores atualizada (modelo anexo V), ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2024, ano base 2023;
x) número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A;
y) atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
§ 1º Em conformidade com o item 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fe pública.
§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "Y" atestado de saúde admissional, fica o cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar os(a) candidato(a)s.
§ 3º Em relação ao documento solicitado na letra "X" número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A, caso os(a) candidato(a) NÃO possuam conta corrente/salário junto ao Banco do Brasil S/A., os(a) mesmos(a) deverão retirar junto ao departamento de recursos humanos do município, a DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO para apresentação junto a instituição bancária para abertura de conta.
Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento dos(a) candidato(a) junto ao departamento de recursos humanos do município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "a" a "x", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Os(a) candidato(a) aprovados(a) e convocados(a) no art. 1º deste Edital, caso desistam da nomeação, os(a) mesmos(a) se optarem por escrito dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, serão reclassificados(a) na última posição da lista de classificação, podendo serem novamente convocados(a) após esgotada a listagem de candidatos(a) para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 02 de julho de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 029/2024
(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO
Eu, _____, estado civil _____, endereço _____, nacionalidade _____, cidade _____, UF _____, cédula de identidade civil _____, RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.
Nome do(a) Declarante e Assinatura _____

Anexo II – Edital de Convocação nº 029/2024
(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS
Eu, _____, estado civil _____, endereço _____, nacionalidade _____, cidade _____, UF _____, cédula de identidade civil _____, RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.
Nome do(a) Declarante e Assinatura _____

Anexo III – Edital de Convocação nº 029/2024
(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
Eu, _____, estado civil _____, endereço _____, nacionalidade _____, cidade _____, UF _____, cédula de identidade civil _____, RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):
a) _____;
b) _____;
c) _____;
d) _____;
e) _____;
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.
Nome do(a) Declarante e Assinatura _____

Anexo IV – Edital de Convocação nº 029/2024
(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS
Eu, _____, estado civil _____, endereço _____, nacionalidade _____, cidade _____, UF _____, cédula de identidade civil _____, RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: _____;
2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): _____;
3. carga horária do outro vínculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique: _____;
4. horário de trabalho do outro vínculo: _____;
5. remuneração do outro vínculo: R\$- _____;
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2024.
Nome do(a) Declarante e Assinatura _____

Anexo V – Edital de Convocação nº 029/2024
(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
Declaração de Bens e Valores
Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS – Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:
Item Descrição Valor R\$
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.
Local: _____ de _____ de 2024.
Assinatura _____
CPF sob nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2024
A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de internet fibra óptica de 1GB para atendimento das necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Loanda.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
DATA DE INÍCIO: 04/07/2024 às 08:00 hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao@camaraloanda.pr.gov.br e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.
A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico: https://loanda.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes.
Loanda/PR, 02 de julho de 2024.
Renato Yujl Obama
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.
O MUNICÍPIO de Mirador, torna público que às 09:00 horas do dia 19/07/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do Objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Vias da Sede municipal Pavimentação em CBUQ 5.288,47 m² 210 dias
A Pasta Técnica com o teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Mirador e na plataforma https://www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Mirador, 01 de julho de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 44 de 02 de julho de 2024
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 306 de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº 306 - LDA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.662,98 (Quinhentos e Dezesesse Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Includes items like EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA FAZENDA.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:
a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Includes items like EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

b) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições.

c) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Table with columns: Receita, Descrição, Valor. Includes item TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.
Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 02 de julho de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LINDINA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral; VALOR: R\$ 162.047,00; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2024; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 9h00m do dia 15/07/2024; LOCAL DE ABERTURA: https://bll.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais: https://novalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 02 de julho de 2024 TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
C.N.P.J. 75.483.230/001-66
Município: SANTO ANTONIO DO CAIUA
DECRETO Nº 828282, de 2 de julho de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUA e autorizada conforme na Lei Municipal nº 1445/2022, de 22 de Setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento exercício 2024 no valor de R\$ 252.337,89, (duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para:
07.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.090.10.302 - 19.59174-4-00.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
R\$252.337,89
Art. 2º - Fica alterado o valor de R\$ 252.337,89 para R\$ 252.337,89 (duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.208/64) - R\$252.337,89
Art. 3º - Este decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de julho de 2024.
JOSE VARELA GONCALVES
Prefeito Municipal
ADEMILSON GONCALVES
Gerente Interino

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Anu - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 50 código/Ciente: 25703 ano/Minuta: 2024 cotacredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 21/2024
Processo Administrativo: 47/2024
Processo Digital: 2160/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Alto de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante dos Anexos I-A da credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 21/2024, como segue:
Vencedores dos bens
CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA - CNPJ: 26.407.308/0001-40
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
3 REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNOSTICOS COMPLEMENTARES AS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS SERVIÇO 1 R\$265.300,00 R\$265.300,00
Total do Fornecedor: R\$265.300,00
Dos recursos orçamentários:
31 - 00.000.0000.3339039599000000000000000000000000 - Demais despesas com Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Direção Geral
CISAMUNPAR
Paranavai, 02 de julho de 2024

Table with 2 columns: Description of services and their respective values. Includes items like 'Supervisão de assistência técnica' and 'Supervisão de assistência administrativa'.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 099/2024. SÚMULA: "Concede Licença para atividade política, a Servidor Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990." FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 0100/2024. SÚMULA: "Concede Licença para atividade política, a Servidor Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990." FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 0102/2024. SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública". FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 098/2024. SÚMULA: "Concede Licença para atividade política, a Servidor Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990." FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR. E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. DECRETO Nº 110 /2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Alto Paraná. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº 1495 de 2 de agosto de 2023 do Ministério da Educação, considerando a necessidade de aprovação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e,

da instituição, níveis de ensino, idades, interesses, ritmos, potencialidades e possibilidades que levem em conta o contexto geográfico e social onde a escola está inserida. Parágrafo Único. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, esporte, dança, artesanato etc., o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico e sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica. Art. 5º As parcerias entre as demais secretarias, instituições públicas e privadas e entidades sem fins lucrativos, terão uma grande importância para a efetivação da educação em tempo integral, além de colaborar com a redução dos custos. Art. 6º A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas. Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar. Cabendo ainda: I - Os Nutricionistas Municipais elaborar cardápios diversificados ofertando 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes matriculados em unidades escolares em tempo integral. As refeições diárias aos alunos serão ofertadas no intervalo da manhã, almoço e no intervalo da tarde. II - Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras. III - Os cardápios deverão ofertar, para os estudantes/ semana de frutas, legumes e verduras, assim distribuídos: IV - Frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana; V - Hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana; VI - Alimentos fontes de proteínas (carnes, ovos, leite e derivados) e ferro e deve ter a inclusão no mínimo quatro vezes na semana. VII - Os estudantes irão receber um cardápio variado com base em alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando a cultura da localidade e deverá pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável. Art. 8 A política de educação integral concretizada, pode ser um investimento inestimável, propiciando o desenvolvimento dos discentes e preparando-os de forma integral para os desafios do futuro e na formação de cidadãos reflexivos, críticos e capacitados em uma sociedade em constante evolução. A disponibilidade de materiais e conhecimento adequado dos profissionais responsáveis pelas atividades podem assegurar a qualidade, garantindo chegar aos objetivos propostos. § 1º Incluir a educação integral em nosso município é essencial para oferecer aos estudantes uma formação mais completa e abrangente, que vai além do ensino tradicional. Essa abordagem permite atender às necessidades individuais dos alunos, promover o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, ampliar o acesso a atividades culturais e esportivas. Ao adotar a educação integral, estamos investindo no futuro de nossa comunidade, criando oportunidades para um crescimento mais equitativo e sustentável. § 2º Ao priorizar o desenvolvimento integral dos estudantes, a política de educação em tempo integral visa não apenas fortalecer o sistema educacional, mas também contribuir para a construção de uma sociedade preparada para os desafios do século XXI. Salienta-se que a Educação em tempo integral contribui no direcionamento dos discentes para a melhoria da qualidade de vida, tirando-os das telas e das ruas e preenchendo o tempo com atividades contribuindo com o crescimento intelectual e pessoal. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 02 de julho de 2024. Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 097/2024. SÚMULA - Concede Adicional de Tempo de Serviço a Servidor Público Municipal integrante do Quadro de Servidores. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; RESOLVE Art. 1º - Fica concedida, Adicional de Tempo de Serviço calculados sobre seu vencimento básico, considerando o tempo de serviço prestado neste órgão público, conforme requerimento, a servidora VIVIANE DE ANDRADE KUPAS FURLAN, matrícula nº 635, ocupante de cargo efetivo Enfermeiro. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal, CPF: 052.989.279-04

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA Extrato das Contratações - Termo de Retificação. EXTRATO DE CONTRATO 03/2024 - PRISA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA CONTRATADA: C A INFORMATICA LTDA. Número: 06.001.08.243.0020.2024.3.3.30.30.00 - 300. 06.001.08.244.0020.2024.4.4.90.92.00 - 314. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: R\$200,00 (duzentos reais) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 1 de julho de 2024 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 Dezembro 2024 Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 2 de julho de 2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 036/2024. SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei. DECRETA Art. 1º. - Fica Constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Processo de Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros abaixo relacionadas: Nome CPF Cargo na Comissão Qualificação Técnica Classificação Kleverson Milton Augusti de Souza 024.411.209-64 Presidente Pós-graduado em MBA-Gerenciamento em Administração Pública Municipal Servidor Efetivo do Cargo de Contador André Issao Kamitami 020.679.429-05 Membro Graduado em Tecnologia em Gestão Pública Servidor Efetivo do Cargo de Tec. de Sup. Em Tecnologia da Informação Roni Peter Zangari 016.480.459-52 Membro Pós-graduado em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Gestão Pública Servidor Efetivo do Cargo de Advogado Geanni Guerreiro Kamitami 008.129.119.11 Membro Pós-graduada em Gestão da Política de Assistência Social na Perspectiva do SUAS Servidora Efetiva do Cargo de Assistente Social Priscilla de Souza Gama Pires 067.415.539-40 Membro Pós-graduada em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana Servidora Efetiva do Cargo de Enfermeiro Art. 2º. - As atribuições da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, são as seguintes: a) Supervisionar e fiscalizar todas as etapas Processo Seletivo Simplificado; b) Apreçar e julgar, as dúvidas e recursos porventura apresentados; c) Proceder a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, zelando pelo bom andamento das mesmas; d) Analisar e opinar sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, CPF: 052.989.279-04

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



Vários

VENDE-SE - BICICLETA CALOI, ANO 2024, MODELO VULCAN, 24 MARCHAS, ARO 29, POUCO USO, TELEFONE P/ CONTATO: 44 98822-5923 - TRATAR C/ FLÁVIO - R\$ 1.800,00 BICICLETA + AIR FRYER.

Chevrolet

CRUZE LTZ - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 118.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

REPASSE TRAILBLAZER PREMIER - PRATA - 7 LUGARES - ÚNICO DONO - PNEUS NOVOS - REVISADA - TABELA R\$ 212.900,00 POR R\$ 178.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 134.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

Fiat

FIAT TORO ULTRA - DIESEL - BRANCA - 4X4 - TOP DE LINHA - BX KM - MANUAL - CHAVE RESERVA - 2021 - SÓ R\$ 139.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

STRADA CAB. ESTENDIDA - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

Ford

ECOSPORT STORM AWD - TOP DE LINHA - COMPLETA - FLEX - NOVO MOTOR E CAMBIO - TETO SOLAR - COURO - MÍDIA - CONTROLE TRAÇÃO INSTABILIDADE - 2020 - R\$ 83.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

KA SE PLUS - BRANCO - FLEX - COMPLETO - HATEH - BAIXO KM - R\$ 54.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMÁTICA - PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

Volkswagen

GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44 3045-8500.

GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44 3045-8500.

POSTO SÃO JOSÉ CARVALHO

GASOLINA Aditivada R\$ 5,32

ETANOL R\$ 3,79

DIESEL S10 Aditivada R\$ 5,67

Pão de Queijo 1,25 QUENTINHO

ACEITAMOS TODOS CARTÕES

Av. Distrito Federal, 574 44 3423-1707

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A empresa Fundação Bradesco, de CNPJ 60.701.521/0001-06 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 02 árvores no Lote Fundação Bradesco, Jardim Ipê, município de Paranavaí-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE PORTO RICO torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Prévia, para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO (Loteamento de Interesse Social), na Área Institucional 7, Quadra 43 do Loteamento Riviera, no município de Porto Rico - PR.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Nissan

NISSAN FRONTIER ATTACK - 4X4 - AUTOMÁTICA - 2021 - DIESEL - DUPLA - ÚNICO DONO - CINZA - LINDA. R\$ 159.999,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

Jeep

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Hyundai

HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000

Toyota

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.568

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024), através do presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.937.936/0001-78 com sede à Av. Ito Kondô, nº 904, centro, nesta cidade e Comarca, neste ato representada por seu Presidente, **VALDIR JOÃO ROSINSKI**, brasileiro, casado, corretor, portador da CIRG nº 3.591.935-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.869-87, residente e domiciliado à Rua Egídio Daniel Kerntopf, nº 306, quadra nº 06, lote nº 03, nesta cidade e Comarca, denominada doravante **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a empresa **"GILBERTO LUIZ PADOIN 65575121968"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede junto à Rua Edmundo Grabowski, nº 496, Centro, nesta cidade e comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP: 83790-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.346.334/0001-69, neste ato representada pelo seu sócio administrador: **GILBERTO LUIZ PADOIN**, inscrito no CPF sob nº 655.751.219-68, denominada doravante **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, tendo firmado o Contrato Administrativo nº 10/2023, cujo objeto tem por finalidade a prestação de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, visando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, para a Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, firmado em 20.06.2023, nos termos do Processo de Licitação, Edital do Processo Administrativo - Licitação -, modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 07/2023, e pelos termos da proposta da Contratada datado de 23.05.2024.

CONSIDERANDO os termos da correspondência e anexo que a acompanha, datados de 15 de maio de 2024, da CONTRATANTE, manifestando seu interesse na continuidade da prestação dos serviços contratados, propondo a prorrogação do prazo da prestação dos serviços para mais 12 (doze) meses, prorrogando-se para 20.06.2025, mantendo-se os mesmos valores, considerando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, considerando a necessidade dos serviços contratados e ofertados, visando atender a legislação vigente, através do presente promovem, nos termos do Inciso II, do art. 57 e art. 65, Inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 190, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem as partes aditivar o referido contrato da seguinte forma e condições:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (artigo 57, II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, através do presente Termo Aditivo, de comum e recíproco acordo, considerando os termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato nº 10/2023, firmado em 20.06.2023, com vencimento do prazo de vigência em 20.06.2024, resolvem promover sua alteração com a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, com fincas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, elevando-o em mais 12 (doze) meses a sua duração e vigência até 20.06.2025, passando assim a cláusula décima segunda, a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DURAÇÃO
O prazo de execução dos serviços objeto da licitação que deu origem ao presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses. O prazo de vigência deste contrato ocorrerá por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, iniciando em 20.06.2023 e podendo sua vigência perdurar até a data de 20.06.2025."

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 10/2023 de 20.06.2023, que deste fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.

Nova Londrina/PR, 19 de junho de 2024.

PELA CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
VALDIR JOÃO ROSINSKI - Presidente

PELA CONTRATADA:
GILBERTO LUIZ PADOIN - Sócio Administrador
GILBERTO LUIZ PADOIN 65575121968, CNPJ: 36.346.334/0001-69

Testemunhas:
1- _____
2- **ADRIANA QUINA DE SOUZA**
CPF: 049.528.659-16

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA, COM CADASTRO CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85**, estabelecida na Av. Comendador Franco, no valor total de R\$ 5.680,00 (Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais). Objetivando autorização para instauração de processo administrativo para **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS REFRIGERADORES INDRÉL"**, realizado por sua assistência exclusiva, para alteração das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 093/2024.

Mirador/PR, 02 de Julho de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Trauvin
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

1. OBJETO:
1.1 - Constitui objeto da presente licitação, Objetivando autorização para instauração de processo administrativo para **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS REFRIGERADORES INDRÉL"**, realizado por sua assistência exclusiva.

2. DO PREÇO
2.1 - O valor total a ser pago pelo objeto será de R\$ R\$ 5.680,00 (Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

3. JUSTIFICATIVA
3.1 - Justifica-se a presente, com fundamento no art. 74 Inciso I, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53 do mesmo diploma legal.
3.2 - Justificativa da razão da exclusão do fornecedor ou executante
Salientamos que o serviço será realizado pela assistência técnica exclusiva da empresa fabricante do equipamento, e que a mesma apresenta carta de exclusividade; Ainda fica inviabilizada a realização de procedimento licitatório tendo em vista que no presente caso não há possibilidade de competição, devido a exclusividade da empresa, conforme a carta do fabricante do equipamento em anexo.
A empresa especializada para prestação de manutenção preventiva e corretiva de 4 (quatro) Conservadoras de Vacinas. Considerando que as Câmaras de Vacina precisam estar sempre em bom estado de funcionamento para manter a qualidade das vacinas armazenadas, evitar perdas de lotes, resultando em prejuízo, devido ao alto custo de cada dose de vacina com maior durabilidade do equipamento. Considerando que, as campanhas de vacinação não param, onde todas as unidades de saúde estão abertas para receber os usuários. Enfim as manutenções preventivas e corretivas para as câmaras de vacina são necessárias, urgentes.
Equipamentos são:
02 Refrigeradores Modelo RVV 22 D (VSS) - Nº 044.518 e 044.519;
02 Refrigeradores Modelo RVV 11 D (VSS) - Nº 049.161 e 049.196. II Manutenção Preventiva / Corretiva - Componentes à parte - Reprogramação dos controladores; - Limpeza dos painéis de ventilação, lubrificação e respostas; - Teste, regulagem e ajuste dos componentes; - Letura de temperatura com termômetro calibrado e certificado; - Emissão de Relatórios de manutenção - 01 TRT do CFT; - Fixação de etiquetas; - Serviços técnicos e deslocamento parcial.

3.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Nota-se que após realização de pesquisa efetuada e de carta de exclusividade apresentada pela empresa INDRÉL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, foi constatado que a empresa fabrica e possui exclusividade na manutenção de seus produtos, além de dispor de profissionais com ampla capacitação, conhecimento e experiência para atuação na área determinada pelo objeto desta licitação. Logo, é singular, existindo assim apenas uma possibilidade de contratação, qual seja a que aponta para o fornecedor acima indicado, que é exclusividade. Assim, devido à situação em questão, onde há singularidade por ser exclusiva na manutenção, bem como, confiança e imparcialidade do prestador para os serviços que nosso município deseja contratar, ficando a competição prezonizada pela lei de licitação inviabilizada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, com a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes de quitação para o INSS e recolhimento do FGTS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.17.00.00		
395	07.002.10.301.0012.2039	33.90.39.17.00.00	494	R\$ 5.680,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$ 5.680,00

6.1 VENCEDOR: Marcos Osires Nunes
CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85

DECISÃO: Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador da despesa, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº. 14.133/21, para a contratação de: Autorização para instauração de processo administrativo Objetivando autorização para instauração de processo administrativo para **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS REFRIGERADORES INDRÉL"**, realizado por sua assistência exclusiva.

Mirador, 02 de Julho de 2024.

MARIA GEANIA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 02/07/2024

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Assistente de Loja	1
* PCD - Atendente de Lojas	1
* PCD - Auxiliar Administrativo	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	8
* PCD - Trabalhador Rural	30
* PCD - Viveirista Agrícola	5
** MUITIRÃO GT FOODS - 03/07/2024 (Quarta-feira) 08h	10
Açouqueiro	1
Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Motorista	3
Ajudante de Serralheiro	1
Analista de Contabilidade	1
Analista de RH	1
Armador de Ferros	1
Assistente Administrativo	1
Assistente Fiscal	1
Atendente Balconista	1
Atendente de Farmácia	1
Atendente de Lanchonete	5
Auxiliar de Confeitaria	1
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Dentista	2
Auxiliar de Limpeza	2
Auxiliar de Linha de Produção	34
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Topografia	1
Auxiliar de Transporte	1
Auxiliar Técnico de Ar Condicionado	1
Auxiliar Técnico de Engenharia	1
Camareira	2
Carpinteiro	7
Consultora em Farmácia	2
Eletricista	2
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Embalador, a mão	1
Empregada Doméstica	4
Encarregado de Estoque	1
Encarregado de Montagem Industrial	1
Estoquista	4
Frentista	1
Gerente de Vendas	1
Gesseiro	1
Instrutor de Motoristas	1
Mecânico	1
Mecânico de Automóveis	1
Mecânico de Manutenção	1
Moldador de Lentes	1
Motorista de Caminhão - CNH C	6
Motorista de Caminhão - CNH D	1
Motorista de Ônibus - CNH E	1
Motorista Entregador - CNH A	2
Motorista Entregador - CNH AB	2
Motorista Entregador - CNH E	1
Operador de Caixa	1
Operador de Máquina de Terraplanagem	1
Operador de Telemarketing	6
Passadeira	4
Pedreiro	15
Porteiro Industrial	1
Promotor de Vendas	3
Rasteleiro de Asfalto	5
Receptionista	2
Receptionista Secretária	1
Representante Comercial	2
Serralheiro	1
Servente de Limpeza	2
Servente de Obras	12
Servente de Pedreiro	5
Soldador	4
Trabalhador Rural	35
Tratorista Agrícola	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	5
Total Geral	275

PCD - CORRESPONDE AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 6.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO 0602024 - PIMAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA
CONTRATADA: PLENIA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Requisito: 07.004.10.301.0019.2043.3.30.30.00 - 235
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (dois mil, novecentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 26 de junho de 2024
PRazo DE VIGÊNCIA: 26 junho 2025
Santo Antônio do Caiua (PR), terça-feira, 2 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA E CIA LTDA
CNPJ: 36.547.067/0001-98

Querência do Norte Pr, 02 de julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024-PML PROCESSO Nº. 73/2024-PML REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestruturas, para eventual locação de chapa em zinco para isolamento de ambientes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de julho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 38.730,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pb-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda/PR, 02 de julho de 2024.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-PML PROCESSO Nº. 74/2024-PML REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 22 de julho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.104.268,97 (um milhão, cento e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal Loanda/PR, 02 de julho de 2024.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal